

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026 – FMS DE 09 DE JULHO
DE 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13893/2026

Objeto: Realização de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde destinados à Atenção Básica e à Média e Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pires do Rio/GO, bem como para atendimento aos Incentivos Financeiros (Federais, Estaduais e Municipais) relacionados à contratualização das Unidades de Saúde Municipais, de natureza geral e especializada, conforme condições estabelecidas na tabela anexa. Compreende, ainda, a contratação de empresa especializada para a realização de exames de apoio diagnóstico, incluindo **Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e HOLTER Cardiológico, com equipamento do CREDENCIADO (A), exames de ULTRASSONOGRAFIA (imagem em tempo real, método não invasivo) e exames de DOPPLER (análise vascular e do fluxo sanguíneo em veias e artérias), com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAMES DE APOIO RADIOLÓGICO POR IMAGEM, com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTÓRACICO E TESTE ERGOMÉTRICO, com equipamento do CREDENCIADO (A), SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ONCOLÓGICAS POR MODALIDADE DE TELECONSULTA OU TELEORIENTAÇÃO NA ESPECIALIDADE ONCOLÓGICA, Prestação de Serviços Médicos de Alta Complexidade na Modalidade Cirurgias Bariátricas e Metabólicas do Aparelho Digestivo por Videolaparoscopia BYPASS GÁSTRICO, incluindo o acompanhamento PÓS CIRÚRGICO do Cirurgião Bariátrico, pelo período de seis meses, a contar da data do procedimento, destinado ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante inexigibilidade de licitação, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.**

1. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Decreto de Nomeação nº 9790/2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, em especial a justificativa técnica, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026- FMS e o parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

RECONHECER E RATIFICAR a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **artigo 74, inciso IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, para fins de instituição de procedimento auxiliar de **Credenciamento**, conforme as condições a seguir:

- **Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Critério de Seleção:** Inviabilidade de competição, visto que o objeto permite a contratação de **todos** os interessados que preencham os requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026- FMS.
- **Remuneração:** Os serviços serão remunerados de acordo com a tabela de preços predefinidas pela Administração Pública, anexas ao Edital, cujos valores foram calculados de forma justa, proporcional e compatível com o mercado para **cada categoria profissional específica**, garantindo idêntica remuneração para profissionais que executem atribuições de mesma natureza e especialidade sendo aprovada pela Resolução nº 14/2026 de 02 de julho de 2026, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA RESUMIDA

A inviabilidade de competição restou demonstrada uma vez que a demanda do Município de Pires do Rio GO, por estes serviços é generalizada e plural, não se prestando à exclusão de prestadores, mas sim à inclusão do maior número possível de profissionais/empresas habilitadas, garantindo o direito de escolha do usuário e a ampla cobertura do atendimento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes dos contratos/termos de credenciamento a serem firmados correrão por conta da seguinte dotação para o exercício 2026:

2423 - MANUT. PROG. DE SAUDE DA FAMÍLIA - PSF			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0265	181
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0265	182
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0265	107
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0265	102
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0265	125
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0265	131
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0649	102
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0649	107
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0649	181
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0649	125

05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0649	131
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0649	182
05.01.10.301.2013.2423.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0649	178
TOTAL (Qtd: (13))			

2424 - MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.301.2013.2424.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0272	102
05.01.10.301.2013.2424.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0272	107
05.01.10.301.2013.2424.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0650	102
05.01.10.301.2013.2424.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0650	131
TOTAL (Qtd: (4))			

2426 - MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.305.2013.2426.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0342	107
05.01.10.305.2013.2426.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0342	102
TOTAL (Qtd: (2))			

2427 - MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.304.2013.2427.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0336	102
05.01.10.304.2013.2427.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0336	107
TOTAL (Qtd: (2))			

2428 - MANUTENÇÃO DO CEO			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.301.2013.2428.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0278	107
05.01.10.301.2013.2428.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0278	102
05.01.10.301.2013.2428.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0651	102

2428 - MANUTENÇÃO DO CEO			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.301.2013.2428.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0651	107
TOTAL (Qtd: (4))			

2431 - MANUTENÇÃO DO CAPS			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.301.2013.2431.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0285	102
05.01.10.301.2013.2431.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0285	107
05.01.10.301.2013.2431.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0656	131
05.01.10.301.2013.2431.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0656	102

05.01.10.301.2013.2431.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0656	107
TOTAL (Qtd: (5))			

2432 - MANUTENÇÃO DO NASF			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.301.2013.2432.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0290	102
05.01.10.301.2013.2432.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0290	107
05.01.10.301.2013.2432.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0652	102
05.01.10.301.2013.2432.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0652	107
TOTAL (Qtd: (4))			

2433 - MANUTENÇÃO DO CEAMA			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.244.2013.2433.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0252	102
05.01.10.244.2013.2433.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0648	102
TOTAL (Qtd: (2))			

2434 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0296	107
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0296	181
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0296	125
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0296	182
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0296	102
2434 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0296	178
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0653	178
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0653	102
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0653	107
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0653	125
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0653	137
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0653	181
05.01.10.301.2013.2434.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0653	182
TOTAL (Qtd: (13))			

2435 - MANUT. DO CENTRO REGIONAL DE REABILITAÇÃO			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.302.2013.2435.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0317	102
TOTAL (Qtd: (1))			

2437 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dotação	Código Elemento	Ficha	Código
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0234	131
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0234	107
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0234	137
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0234	178
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0234	181
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0234	182
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0234	125
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	0234	102
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0647	125
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0647	102
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0647	131
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0647	178
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0647	182
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0647	181
05.01.10.122.2013.2437.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	0647	107
TOTAL (Qtd: (15))			

- Para o exercício de 2027, as despesas correrão a conta da dotação orçamentária correspondente.

4. DETERMINAÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO:**

1. A publicação do extrato deste ato no Diário Oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para a eficácia do ato.
2. A manutenção do Edital aberto para a apresentação de documentos pelos interessados, conforme regras do Edital.

Pires do Rio - GO, 09 de julho de 2026.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 9790/2025